



Resolução nº 72, de 09 de maio de 2012.

Dispõe sobre estímulo à participação discente nos Órgãos Colegiados da UNIFESP

O Conselho Universitário da UNIFESP, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 9º do Estatuto da UNIFESP, tendo em vista deliberação em sessão ordinária do dia 09/05/2012 e;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de São Paulo incentiva a prática de atividades exercidas pelos representantes do corpo discente nos conselhos político-administrativos, pois tal participação complementa a formação crítica, reflexiva e política do estudante, além de colaborar com a uma função primordial da Universidade que é a convivência com as idéias novas;

RESOLVE:

Art. 1º - O estudante que ocupar cargos representativos nas Congregações e nos Conselhos de *Campus* ou Centrais da UNIFESP, não deverá ser prejudicado no seu respectivo curso de graduação, tendo o direito de rever ou repor atividades e conteúdos, além de repor as avaliações referentes aos períodos em que participou das atividades nos Conselhos.

Parágrafo Único – Caberá ao representante discente, quando julgar que a atividade é de difícil reposição, comunicar à secretaria do Conselho a impossibilidade de comparecer à reunião, para a convocação do suplente.

Art. 2º - Os representantes eleitos para estes Conselhos, que vierem de *Campi* distantes, terão direito ao transporte do *Campus* para o local da reunião.

Art. 3º - As horas referentes às atividades dos discentes como representantes nos Conselhos da UNIFESP contarão como atividades complementares, desde que o aluno tenha comparecido pelo menos a 75% das reuniões do Conselho durante seu mandato de um ano.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



Art. 4º - Caberá ao presidente do Conselho, no qual o estudante é representante, zelar para que essa deliberação seja respeitada e cumprida, fornecendo, quando solicitado, declaração de participação com data e horário da reunião.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni
Reitor